

PORTARIA Nº 389/2025/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre autorização de adesão ao Regime de Teletrabalho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 709, de 20 de dezembro de 2021, que estabelece a modalidade de teletrabalho como uma das formas de cumprimento da jornada de trabalho no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 1.413, de 20 de junho de 2022, e a Instrução Normativa nº 005/2022/SEPLAG, de 25 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a avaliação realizada pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso acerca das condições do/a dependente do/a requerente a adesão ao Regime de Teletrabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a adesão ao Regime de Teletrabalho do/a servidor/a abaixo.

Servidor: SIMONE PETRUCCI MENDES

CPF: 092.***.147-**

Cargo: Professor (a) Educação Básica

Unidade de lotação: Coordenadoria de Gestão Escolar e Rede da Diretoria Metropolitana de Educação.

Município: Cuiabá - MT

Modalidade: Regime híbrido, sendo 04(quatro) horas diárias

presenciais e as demais em trabalho remoto.

Período do teletrabalho: A partir da publicação do ato até o dia 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 14 de abril de 2025.

ALAN RESENDE PORTO

Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5acdff48

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar